



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, ANÁLISE RISCOS
E TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DESTES MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA FORROZÃO DA RESSUREIÇÃO, NA RÁDIO DRAGÃO DO NORTE LTDA.

DFD(S)/SOLICITAÇÃO DE DESPESAS: 20241226001

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I c/c com o Decreto Municipal Nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Miraíma-CE, 26 de Dezembro de 2024.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Chefe de Gabinete